



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 1140/2017

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com o Centro Social de Votuporanga estudem a possibilidade de implantar um tempo de tolerância de 15 minutos para os veículos que estiverem com o tempo do cartão expirado antes de efetuarem a notificação que resulta em multa para o veículo estacionado.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de novembro de 2017.

WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando a cobrança de estacionamento rotativo em nosso Município que é gerenciado pelo Centro Social de Votuporanga – DAFIC, e que são orientados a notificar os veículos que excedem o tempo limite que é de duas horas, porém em alguns casos, os veículos são notificados instantaneamente, sendo que poderia ser concedido um tempo de tolerância (15 minutos) para que o proprietário retire o veículo ou renove o cartão de estacionamento, evitando transtornos aos munícipes que vão até a área central.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova juntamente com o Centro Social de Votuporanga – DAFIC a implementação de um tempo de tolerância aos veículos estacionados com o prazo expirado, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo e ao Centro Social de Votuporanga para que estudem o pleito em tela.

